



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ GESTOR DE ELEIÇÕES

ATA DE REUNIÃO Nº 2/2024/COGEL

1. Identificação da reunião

Data	Horário	Local	Responsável
23/08/2024	16h20min	Sala da DG	Ana Esmera Pimentel da Fonseca

2. Objetivo

Acompanhamento das atividades referentes às Eleições 2024

3. Itens da pauta

Item	Descrição
1.	Acompanhamento das atividades referentes às Eleições 2024

4. Participantes

Nome	Setor de atuação
Ana Esmera Pimentel da Fonseca	DG
Marcos Flávio Nascimento Maia	STIE
Cláudia Josemira Marinho	SGP
Simone Maria de Oliveira Soares Mello	SAOF
João Paulo de Araújo	SJ
Zeneide Lobato Reis da Silva	GABCRE- Subst AJCRE
Augusto César Macedo Brandão de Araújo	ASSINT
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda	AGE
Maria Teresa Farache Porto	COELE
Gustavo Martins de Almeida	AJPRES

Sara Angélica Oliveira Cardoso	ASCOM
Jussara de Gois Borba Melo Diniz	GAPSTIE
Diana Pedrosa Lima	15ªZE

5. Itens de Discussão

Item	Descrição	Responsável
1.	Serviço Disque-Eleições Marcos fez um breve resumo sobre a estrutura de atendimento do serviço Disque-Eleições e ressaltou que, embora o Edital de seleção de pessoal tenha previsto a participação de 30 atendentes, a STIE realizou um levantamento dos atendimentos no 2º turno de 2022 e verificou que a demanda gerou, aproximadamente, 64 atendimentos. A partir desses dados, sugeriu a dispensa da equipe selecionada e a manutenção apenas das duas servidoras designadas para a coordenação dos trabalhos, juntamente com os aposentados voluntários em caso de eventual 2º turno. A proposta foi acatada pelos participantes, considerando que não haveria prejuízo, no que tange ao pessoal de reforço de véspera e dia, vez que também não atuarão no 2º turno, com exceção dos selecionados para as zonas de Natal.	Marcos

2.	Sobre as contratações e o orçamento Em relação à contratação de banheiros químicos para o COJE, na cerimônia de diplomação, restou deliberada a manutenção da previsão da despesa, que passará a ser responsabilidade da SECOP/COADI, visto que, com a utilização do auditório e das salas do CT para os convidados, será necessário prever infraestrutura para o pessoal de apoio como segurança e motoristas. Em relação aos suprimentos de fundos da SAOF, a SEMAN havia informado a liberação do valor para a aquisição de peças, mas Simone (SAOF) informou a necessidade de manter esses suprimentos para eventuais emergências, num total de R\$ 10.400,00 (4.000,00 da SEMAN. R\$ 4.000,00 da SENGE e 2.400,00 do GAPS AOF), restando apenas a indicação do suprido que pode ser um único servidor para todos os suprimentos. Em relação à despesa com os Correios, João Paulo informou que a SDP não usará a verba destinada em pleitos. Ao terminar a apresentação do status das contratações e do valor atualmente sem destinação (orçamento de pleitos), oriundo das sobras das contratações, foi proposto pela STIE que as ações custeadas totalmente pelo orçamento ordinário, mas que são incrementadas em função das eleições, fossem ajustadas, de modo a serem efetivamente custeadas com o orçamento de pleitos. Os participantes anuíram com a sugestão, conforme detalhado nos anexos.	Todos
----	---	-------

3.	Seleção para o reforço de pessoal véspera e dia O Edital n. 35/2024 ofereceu 107 vagas para atuação de servidores(as) nas zonas eleitorais na véspera e dia do pleito. Entretanto, houve apenas 94 inscritos. A seleção encontra-se em fase de análise das opções dos inscritos. A proposta, aprovada pelos presentes, é de que seja lançado um novo edital com as vagas remanescentes, o mais breve possível, e caso não haja preenchimento de todas as vagas, seja viabilizada a contratação de auxiliares de eleições, por 30 dias, com a anuência da zona eleitoral. Além disso, Marcos solicitou a Ana Esmera a finalização da portaria que disciplina as unidades que ficarão de plantão na Secretaria (véspera e dia), a fim de que os(as) servidores(as) que não estarão de plantão possam atuar nas zonas eleitorais com vagas disponíveis. 6º TDTOT O TSE está programando para 08/09/2024 a realização do 6º Teste de Desempenho de Totalização. Como esse dia é um domingo, a proposta é de que seja autorizado o serviço extraordinário para o(a) mesmo(a) servidor(a) escalado(a) para o plantão do dia. A COELE irá repassar o horário do Teste, tão logo o TSE defina a programação, para que a Diretoria-Geral possa analisar e decidir sobre essa questão. Serviço extraordinário no mês de outubro Além da necessidade de regulamentação do serviço extraordinário na véspera e dia do pleito, foi solicitado à DG que verificasse a viabilidade de autorização de serviço extraordinário no dia 03/10, feriado estadual, além do plantão já determinado pela Portaria Conjunta PRES/CRE nº 05/2024, considerando a proximidade da realização do pleito e a grande quantidade de providências que são necessárias neste período.	Todos

6. Pendências

Item	Pendência	Data limite	Responsável
1.	Definir sobre o serviço extraordinário nos dias 08/09/2024 e 03/10/2024.	___/___/___	PRES e DG
2.	Expedir portaria de véspera e dia do pleito.	___/___/___	PRES, CRE e DG

3.	Lançamento de novo edital com as vagas remanescentes	___/___/___	PRES e SGP
4.	Cientificar as coordenadoras do Disque-Eleições sobre a deliberação desta reunião quanto ao 2º turno	___/___/___	STIE

7. Observações

Sem observações

8. Fechamento da Ata

Data	Secretário(a)
02/05/2024	Fernanda Araújo Cruz Barbosa
02/05/2024	Jussara Diniz

ANEXO(S)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Nascimento Maia, Membro do Comitê Gestor de Eleições**, em 11/09/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Gois Borba Melo Diniz, Secretário(a) do Comitê Gestor de Eleições**, em 11/09/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Araujo Cruz Barbosa, Secretário(a) do Comitê Gestor de Eleições**, em 11/09/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Araujo, Membro do Comitê Gestor de Eleições**, em 11/09/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Farache Porto, Membro do Comitê Gestor de Eleições**, em 11/09/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Martins de Almeida, Membro do Comitê Gestor de Eleições**, em 12/09/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Membro do Comitê Gestor de Eleições**, em 14/03/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Angelica Oliveira Cardoso**, **Membro do Comitê Gestor de Eleições**, em 20/03/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, **Presidente do Comitê Gestor de Eleições**, em 31/03/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Josemira Marinho de Lima**, **Membro do Comitê Gestor de Eleições**, em 31/03/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Pedrosa Lima**, **Assistente I do Núcleo de Apoio À Prestação Jurisdicional**, em 01/04/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zeneide Lobato Reis da Silva**, **Servidora do Gabinete e Apoio A Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**, em 01/04/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0080763&crc=FAC4D184 informando, caso não preenchido, o código verificador **0080763** e o código CRC **FAC4D184**.